*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4370 *,DE* 18 *DE* novembro *DE* 2014 .

*Ementa:* "Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 80.000,00."

*Art. 1º* - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a Implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

*Art. 2º* - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

*Art. 3º* - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes da Portaria nº 2.601/2009 e Resolução SES nº 822/2013 da Secretaria Estadual de Saúde.

*Art. 4º* - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 18 de novembro de 2014.

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*

*PREFEITO*